

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- C.P.L.
ATA II - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006/2015
PROCESSO Nº 27681/2015

Na data de 27/11/2015, às 14:00h, reúnem-se na sala de reunião na Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 2608/2015 e 3007/15, com a seguinte composição: Sheila da Rosa Maria - Presidente; Raul da Gama e Silva Luck - Membro; Cristiane Maria Gomes Tavares do Nascimento - Membro; com a finalidade de prosseguir no julgamento da proposta de preços das licitantes que participam da disputa da Concorrência nº 06/2015, que objetiva a contratação de **“EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I do Edital de Licitação, INCLUINDO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E ALOCAÇÃO DE OBRA, provenientes das áreas urbanas e rurais do Município, em atendimento à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), provenientes das áreas urbanas, rurais, ilhas e praias do Município de Paranaguá, com destinação para áreas e/ou locais licenciados para este fim.** Dando continuidade aos trabalhos referentes à licitação em epígrafe, e considerando o parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o Sr. Superintendente Jurídico Ambiental Sr. Tiago Fontes César Leal, o Assessor de Projetos Estratégicos Sr. Bruno Alves Cunha de Oliveira, e o Sr. Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima Secretário do Meio Ambiente do Município, em resposta aos questionamentos formulados pela licitante Paviservice Engenharia e Serviço Ltda, em razão da documentação apresentada pela empresa Engeponta Construções Ltda, na fase de habilitação, esta Comissão Permanente de Licitação decide pela Inabilitação da Empresa Engeponta Construções Ltda, de acordo com as razões apresentadas pela equipe técnica, aos termos do edital, uma vez que os documentos de habilitação e qualificação técnica, estão em desconformidade com as regras estabelecidas pelo edital de licitação. Com a publicação da presente abre-se o correspondente prazo recursal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrada ata que lida e achada conforme segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente

Raul da Gama e Silva Luck

Membro

Cristiane Maria Gomes Tavares do Nascimento

Membro